



TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência		
Indexado/...../.....	Visto:
Publicado/...../.....	Pág.
Incluído	11/10/99	Visto: <u>H</u>
Conferido/...../.....	Visto:
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR: <input type="checkbox"/>
...../...../.....	Visto:	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 031/93 - GP



O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, parágrafo 2º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 e Artigo 1º, parágrafo único e Artigo 2º, da Resolução nº 18.999 de 25 de março de 1993 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e, considerando a decisão do Tribunal em Sessão Ordinária do dia 06 de abril do corrente ano.

R E S O L V E :

TRANSFERIR o local da apuração da 4ª Zona Eleitoral - Natal - RN, do Ginásio do Departamento de Educação da Secretaria de Educação do Estado - DED para o GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ETEFERN.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte, em Natal, 15 de abril de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN